



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1134/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 715/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Fábio Riva, que institui no Município de São Paulo, a Casa Municipal da Cultura José Brito Broca no bairro de Pirituba e dá outras providências.

A propositura autoriza o Poder Executivo a criar e instalar a Casa Municipal da Cultura José Brito Broca, na Avenida Mutinga, 1425, através da formalização da destinação do imóvel público situado no local.

A Casa Municipal da Cultura José Brito Broca terá competência para celebrar convênios com órgãos de pesquisas em geral da administração pública, entidades do terceiro setor, organizações não governamentais, organizações sociais, associações, institutos e fundações para realização de atividades, eventos, ações, cursos ou qualquer outra iniciativa de cunho cultural; pesquisar, catalogar e preservar dados e bens relacionados com a cultura no bairro e na região; reunir-se com entidades ligadas à educação, à cultura, aos direitos humanos, às artes, ao folclore, à política, em busca de informações e contribuições para a valorização e incremento de seu acervo; promover oficinas, cursos de capacitação e qualificação profissional, oficinas, debates, palestras, atividades culturais e educacionais em geral que visem contribuir com a preservação ambiental, inclusão social, fortalecimento da cidadania e empreendedorismo cultural.

Em breve síntese, o autor destaca que o local abrigou, desde 1965, a biblioteca infantil Orígenes Lessa e posteriormente abrigou a Administração Regional de Pirituba/Perus até 1º de março de 1971, quando o imóvel recebeu a Biblioteca Pública Brito Broca, nome dado em homenagem a José Brito Broca, escritor, crítico literário e historiador paulista nascido em Guaratinguetá, autor, dentro outras, de "A vida literária no Brasil", agraciada com os prêmios Sívio Romero da Academia Brasileira de Letras e Fábio Prado da Sociedade Paulista de Escritores.

A biblioteca pública Brito Broca sempre se identificou como um equipamento complementar a educação forma e promotor de convivência. Com o novo equipamento público, em área adjacente ao imóvel, sem interferência nas atuais instalações da biblioteca, poderá se evoluir no diálogo com novos e diversos públicos para que construam uma nova afirmação cultural local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE na forma de um SUBSTITUTIVO a fim de suprimir os dispositivos que aumentavam as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, por ser matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Tendo em vista que a propositura pretende melhor aproveitar um imóvel que já é utilizado para uma biblioteca pública e utilizá-lo para outros fins culturais, dando ênfase na preservação e divulgação da cultura local, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 01 de agosto de 2018.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Mario Covas Neto (PODE)

Antonio Donato (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2018, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.